

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 098/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Design de serviços e Experiência do usuário na garantia da segurança e excelência da aviação civil pela ANAC*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 098/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Design de serviços e Experiências do usuário na garantia da segurança e excelência da aviação civil pela ANAC*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 098/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **JUNIOR SILVEIRA DE SOUSA (FREEDOM)** inscrita sob o **CNPJ nº 48.521.829/0001-66**, **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR)**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, e a empresa **NATHAN’S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA	01	02	R\$ 12.990,00	R\$ 25.980,00
	02	01	R\$ 20.549,00	R\$ 20.549,00
	03	01	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00
	04	02	R\$ 1.859,00	R\$ 3.718,00
JUNIOR SILVEIRA DE SOUSA (FREEDOM)	01	02	R\$ 11.375,00	R\$ 22.750,00
	02	01	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00
	03	01	R\$ 8.890,00	R\$ 8.890,00

	04	02	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
A&B INFORMAC EIRELI – ME	01	02	R\$ 12.579,00	R\$ 25.158,00
	02	01	R\$ 20.290,00	R\$ 20.290,00
	03	01	R\$ 8.159,00	R\$ 8.159,00
	04	02	R\$ 1.731,00	R\$ 3.462,00
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	02	R\$ 12.048,00	R\$ 24.096,00
	02	01	R\$ 19.499,40	R\$ 19.499,40
	03	01	R\$ 8.221,00	R\$ 8.221,00
	04	02	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR	01	02	R\$ 11.700,00	R\$ 23.400,00
	02	01	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00
	03	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
	04	02	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
NATHAN’S COMERCIAL LTDA	01	02	R\$ 12.194,92	R\$ 24.389,84
	02	01	R\$ 18.911,50	R\$ 18.911,50
	03	01	R\$ 8.239,75	R\$ 8.239,75
	04	02	R\$ 1.760,00	R\$3.520,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **JUNIOR SILVEIRA DE SOUSA (FREEDOM)** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 01 e 02**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

A empresa **A&B INFORMAC EIRELI – ME** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

A empresa **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 04**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão. No entanto, considerando os recursos disponíveis para a aquisição ser insuficiente para seguir com a aquisição das 02(duas) unidades, será suprimido 01(uma) unidade.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 22 de outubro de 2024.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão